



COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 002/2025)

REERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 098/2025, de 12 de maio de 2025, da lavra do Prefeito Municipal de Cristalândia, torna público, para conhecimento dos interessados que em razão do reestudo das necessidades de cargos e quantitativos de vagas, resolve promover a rerratificação do Edital de Abertura, com as adequações necessárias ao prosseguimento da missiva, dando nova redação aos itens e subitens: 1.1.; 2.3.; 2.8.1.; 2.8.2.; 2.8.3.; 2.10.4.; 2.10.5.; 3.; 4.6.; 9.1.; 9.1.3.; 9.2.; 9.3.; 10.1.; e 11., bem assim, ficam inseridos, para abrigar a inclusão de novos cargos os itens e subitens: 5.4.; 5.4.1.; 5.4.2.; 5.4.3.; 9.1-a. 9.1.1-a.; 9.1.2-a.; 9.1.3-a.; 9.2.4.8.; 9.3.4.1-a.; 9.3.4.4-a.; 9.3.4.5-a.; 9.3.4.5-b.; 9.3.4.5-c.; 10.4-a.; 10.6-a.; 10.10-a.; 10.15-a.; 10.15-b.; 10.16-a.; 10.16-b.; e 10.17-a., ficando mantidos os demais itens e subitens não expressamente alterados ou insertos neste Termo, passando a vigor no presente Edital.

- 1.1. O concurso público visa a seleção de 150 (cento e cinquenta) vagas em cargos de provimento efetivos, demonstrados no item “3”, deste Edital e será realizado em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados em cada cargo, onde os aprovados inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), terão classificações distintas;
- 2.3. As inscrições serão efetuadas, via *internet*, no período de: início às **08h00min** do dia **20 de maio de 2025**, e término às **23h59min** do dia **08 de julho de 2025**, no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br, mediante acesso, como “Usuário” ao *link* para “INSCRIÇÕES”, com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8., nos valores especificados nos subitens: 2.8.1., 2.8.2. e 2.8.3.;
- 2.8.1. No valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Auxiliar de Limpeza Urbana, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Vigia;
- 2.8.2. No valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os concorrentes aos cargos de: Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Fiscal de Postura, Fiscal Tributário, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia; (2.8.2)
- 2.8.3. No valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo, Professor 30 Horas e Psicólogo;
- 2.10.4 O prazo para apresentação da documentação comprobatória de que trata o item 2.10.2, encerrar-se-á às 14h:00min do dia 13 de junho de 2025;
- 2.10.5. Fica disponibilizado aos interessados ao benefício da isenção, modelo padronizado de “Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição”, nos moldes do Anexo I ao presente Edital, que deverá ser impresso pelo Candidato, podendo ser encaminhado via “AR”, concomitante à sua inscrição (INSCRIÇÃO NECESSÁRIA), para o endereço abaixo, **desde que recepcionado pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 14h:00min, do dia 13 de junho de 2025:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CECP – IV CONCURSO PÚBLICO
Av. Pedro Braz, nº. 1, centro
CEP 77490-000 CRISTALÂNDIA-TO;

3. **DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:**

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		PROVENTOS BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	PcD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Auxiliar de Limpeza Urbana	10	01	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	30	02	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Merendeira	06	00	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Motorista	10	00	2.000,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "B"	40
	Operador de Máquinas Leves	04	00	2.500,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C"	40
	Operador de Máquinas Pesadas	05	00	3.000,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	40
	Vigia	10	01	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Agente de Vigilância Sanitária	02	00	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Assistente Administrativo	10	01	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Fiscal de Postura	02	00	2.500,00	Ensino Médio completo	40
	Fiscal Tributário	02	00	3.000,00	Ensino Médio completo	40
	Monitor de Transporte Escolar	03	00	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Assistente Social	03	00	2.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Educador Físico	01	00	3.650,82	Ensino Superior completo com graduação em Educação Física e registro no conselho de classe	30
SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Saúde Bucal	03	00	1.518,00	Ensino Fundamental completo e registro no CRO-TO	40
	Técnico em Enfermagem	08	01	1.518,00	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Radiologia	02	00	2.640,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe	20
	Enfermeiro	06	01	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Farmacêutico	02	00	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	40
	Fisioterapeuta	02	00	3.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	30
	Médico Clínico Geral	02	00	8.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe	40
	Nutricionista	02	00	2.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	30

9.1.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Cristalândia, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Cristalândia e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das: Lei Orgânica do Município de Cristalândia, Estado do Tocantins; Lei Municipal nº. 322/2002, de 17 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia-TO.”; Lei Municipal nº. 515/2016, de 20 de outubro de 2016, que “Altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia-TO.”; Lei Municipal nº. 650/2025, de 18 de março de 2025, que “Dispõe sobre o Quadro Geral dos Servidores do Município de Cristalândia e dá outras providências”; Lei nº. 651/2025, 18 de março de 2025, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Executivo de Cristalândia e dá outras providências”; e, especificamente para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.);

9.1-a. Programa para o cargo de: **Auxiliar de Saúde Bucal:**

9.1.1-a. **PORTUGUÊS (12 questões):** compreensão de textos; identificação de vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; fonologia; acentuação gráfica e tonicidade; classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); quanto ao número (plural e singular); sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; divisão silábica; coletivos; pontuação; substantivos próprios e comuns; substantivos concretos e abstratos; substantivos primitivos e derivados; substantivos simples e compostos; tempos verbais: presente, passado e futuro; ortografia;

9.1.2-a **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; números inteiros e decimais; números cardinais e ordinais; números primos e naturais; sistemas de numeração (decimal e romano); frações; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; operações com conjuntos; regra de três simples; expressões numéricas com as quatro operações fundamentais; sistemas de medida (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo); e formas geométricas;

9.1.3-a **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Cristalândia, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Cristalândia e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das: Lei Orgânica do Município de Cristalândia, Estado do Tocantins; Lei Municipal nº. 322/2002, de 17 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia-TO.”; Lei Municipal nº. 515/2016, de 20 de outubro de 2016, que “Altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia-TO.”; Lei Municipal nº. 650/2025, de 18 de março de 2025, que “Dispõe sobre o Quadro Geral dos Servidores do Município de Cristalândia e dá outras providências”; Lei nº. 651/2025, 18 de março de 2025, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Executivo de Cristalândia e dá outras providências”; e noções de boas maneiras; recepção de pacientes, noções de agendamento e administração; noções sobre tipos de pacientes; psicologia aplicada à odontologia; noções de anatomia bucal; noções de instrumentação e manipulação de materiais; noções de materiais dentários; noções básicas de dentística; noções de higiene e limpeza; noções de biossegurança; auxílio na montagem e revelação de radiografias intra-orais, noções de esterilização do instrumental; noções de manutenção dos equipamentos; aplicação de métodos preventivos para o controle de cárie dental e doenças periodontais e a Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008, que “Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB”;

9.2. Programa para os cargos de: **Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Fiscal de Postura, Fiscal Tributário, Monitor Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:**

9.2.4.8 **Técnico em Radiologia:** física das radiações ionizantes e não ionizantes; proteção radiológica; anatomia humana, anatomia radiológica e terminologia radiográfica; equipamentos radiográficos;

princípios básicos de formação da imagem; contrastes radiológicos, princípios de posicionamento, posicionamento radiológico; processamento radiográfico (automático e manual); técnicas e procedimentos radiológicos; exame radiológico e normas de biossegurança; identificação dos filmes e montagem; noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; humanização, legislação e ética; parâmetros para o funcionamento do SUS;

9.3. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo, Professor 30 Horas e Psicólogo:**

9.3.4.1-a **Educador Físico:** construtivismo; regulamentação; ética; psicologia do esporte; biomecânica; metodologia científica; recreação e lazer; dança e folclore; lutas; psicomotricidade; cineantropometria; psicogênese; dialogicidade; processo de construção: a aprendizagem; desenvolvimento e conhecimento; didática; o papel do professor; currículo e desenvolvimento humano; currículo e avaliação; currículo; conhecimento e cultura; educandos e educadores: seus direitos e currículo; diversidade e currículo; a globalização: um caminho entre a teoria e a prática; os projetos de trabalho; o conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; respeito e autoridade; autoridade e autonomia; ensinar, uma arte e uma ciência; a prática educativa; a função social do ensino; as relações interativas em sala de aula; avaliação; teorias da aprendizagem; pensadores da Educação; conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Parâmetros Curriculares Nacionais;

9.3.4.4-a **Médico Clínico Geral:** conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas; ações de vigilância epidemiológica e imunização; doenças infecto contagiosas; vigilância em Saúde; noções básicas de urgência; emergência na prática médica; reanimação cardio-respiratória-cerebral; emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; Arritmias cardíacas paroxísticas; insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; Insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções; hemorragia digestiva; enterocolopatias; colecistite aguda; lesões agudas da mucosa gastroduodenal; meningites; septicemias; profilaxia de raiva e tétano; acidente vascular cerebral; estado epilético; intoxicações agudas; acidentes por animais peçonhentos; choque; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo abdominal; traumatismo torácico; embolia pulmonar; doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidites; doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas; doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota; ginecologia e pediatria; educação em saúde; políticas de saúde; princípios e diretrizes do SUS;

9.3.4.5-a **Odontólogo:** Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS; diretrizes para a prática clínica odontológica na Atenção Primária à Saúde, em atendimento a gestantes, especialmente voltado ao Incentivo à Primeira Infância; legislação princípios, diretrizes, estrutura e características: indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilâncias epidemiológica e sanitária; ética profissional e legislação; biossegurança; epidemiologia das doenças; bucais no Brasil; índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; anatomia dental; diagnóstico bucal (patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral); placa bacteriana e doença cárie; periodontia (anatomia do periodonto, prevenção e tratamento das doenças periodontais); flúor; técnicas de anestesia intraoral; odontopediatria (cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores); dentística (proteção do complexo dentina/polpa, materiais restauradores, nomenclatura das cavidades, instrumentos e preparo e isolamento do campo operatório); cirurgia oral menor (exodontias e avulsão dentária) urgências em odontologia; endodontia (diagnóstico e tratamento endodôntico, patologias periapicais, instrumentos e materiais, medicação intracanal, características e funções da polpa); medicação e antibioticoterapia sistêmica; radiologia oral (técnicas radiográficas intra e extraorais, efeitos biológicos dos Raios X, interpretação radiográficas, filmes radiográficos); ergonomia; oclusão dentária;

9.3.4.5-b **Professor 30 Horas:** 1. **Desafios e compromissos:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e

interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. Aprender e ensinar - construir e interagir:** Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais;

- 9.3.4.5-c **Psicólogo:** Abordagens psicológicas: psicanálise, cognitiva comportamental e humanista; psicologia organizacional; psicoeducação; psicologia baseada em evidências; entrevista e terapia psicológicas; Psicólogo: as inter-relações familiares; orientação psicológica à família; os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; a atuação do Psicólogo em grupos terapêuticos; Psicologia em Saúde; interdisciplinaridade e intersectorialidade em saúde; atividades grupais; dependência química; classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; a atuação do Psicólogo no SUS (Sistema Único de Saúde); Código de Ética Profissional; Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Título I (Disposições Preliminares), Título II (Direitos Fundamentais), Título III (Prevenção); contracepção, IST/AIDS; Violência contra a mulher. Lei nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”; Lei nº. 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a política nacional de atenção psicossocial nas comunidades escolares; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações, Estatuto do Idoso; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego;

10.4-a **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Área de Atuação: Saúde Pública;

Atribuições:

- a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) processar filme radiográfico;
- c) preparar o paciente para o atendimento;
- d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e) manipular materiais de uso odontológico;
- f) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- g) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos;
- h) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- i) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

10.6-a **Educador Físico:**

Área de Atuação: Administração Geral;

Atribuições:

- a) Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;
- b) Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;
- c) Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;
- d) Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;
- e) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;
- f) Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- g) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- h) Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

- i) Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;
- j) Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo, com graduação em Educação Física e registro no conselho de classe;

10.10-a **Médico Clínico Geral:**

Área de Atuação: Saúde Pública

Atribuições:

- a) Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- b) Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como: raio X, bioquímico, hematológico etc.;
- c) Atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
- d) Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- e) Manter registro sobre os pacientes;
- f) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;
- g) Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender às determinações legais;
- h) Realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
- i) Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde;
- j) Apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;
- k) Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- l) Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe;

10.1. **Monitor Escolar:**

Área de Atuação: Educação Pública;

Atribuições:

- a) Auxiliar o Professor de Educação Infantil dentro da sala de aula;
- b) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, envolvendo a seleção de conteúdo, de técnicas e de procedimentos de avaliação do desempenho dos alunos;
- c) Auxiliar na solução de problema individual de alunos, aconselhando-os sobre a conduta a ser seguida ou encaminhando-os ao especialista;
- d) Selecionar e confeccionar material didático a ser utilizado;
- e) Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- f) Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- g) Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar;
- h) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- i) Executar outras atividades correlatas.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

10.15-a **Odontólogo:**

Área de Atuação: Saúde Pública;

Atribuições:

- a) Promover consultas odontológicas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos clínicos e cirúrgicos, primando pela aplicação dos métodos de odontologia preventiva;
- b) Praticar intervenções cirúrgicas em pacientes, no tratamento de lesões e doenças da boca humana;
- c) Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades;
- d) Efetuar exames odontológicos, emitir laudos, prescrever medicamentos e outros atos específicos da odontologia;

- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre higiene bucal;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- g) Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público;
- h) Desenvolver outras atividades correlatas.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe;

10.15-b **Operador de Máquinas Leves:**

Área de Atuação: Administração Pública;

Atribuições:

- a) Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares;
- b) anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado;
- c) executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator;
- d) realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator;
- e) executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C";

10.16-a **Professor 30 Horas:**

Área de Atuação: Educação Pública;

Atribuições:

- a) Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola;
- b) Elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola;
- c) Realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar;
- d) Respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem;
- e) Considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- f) Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- g) Participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação;
- h) Participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto;
- i) Comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso;
- j) Manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- k) Participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- l) Participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares;
- m) Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral;
- n) Comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação;
- o) Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar;
- p) Atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- q) Desenvolver outras atividades correlatas.

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com licenciatura em Pedagogia (Habilitação para atuação na educação infantil e ensino fundamental);

10.16-b Psicólogo:**Área de Atuação:** Saúde Pública;**Atribuições:**

- a) Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais e intra e interculturais;
- b) Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- c) Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- d) Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente;
- e) Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- f) Promover atendimento clínico a pacientes com necessidades de ajuda no campo da psicologia;
- g) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;**Escolaridade/Requisitos:** Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe;**10.17-a Técnico em Radiologia:****Área de Atuação:** Saúde Pública;**Atribuições:**

- a) Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios-X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- b) Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- c) Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
- d) Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- e) Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- f) Realizar o Processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- g) Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- h) Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- i) Participar de Programas de treinamento, quando convocado;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas;**Escolaridade/Requisitos:** Ensino Médio completo com curso de Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe;**11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital no DOE-TO	até 20/05/2025
11.02.	Período de inscrições	de 20/05/2025 a 08/07/2025
11.02a	Período de pedido de isenções para os cargos inseridos	de 09/06/2025 a 13/06/2025
11.03.	Divulgação das isenções deferidas	até 27/05/2025
11.03a	Divulgação das isenções deferidas p/ os cargos inseridos	até 17/06/2025
11.04.	Divulgação das inscrições deferidas	até 14/07/2025
11.05.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 07/08/2025
11.06.	Aplicação das provas objetivas	em 10/08/2025
11.07.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 11/08/2025
11.08.	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	13/08/2025 (18h00min)
11.09.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 18/08/2025
11.09a	Divulgação do resultado parcial do concurso	até 22/08/2025
11.09b	Divulgação do resultado da prova de títulos	até 27/08/2025
11.12.	Divulgação do resultado do concurso	até 1º./09/2025
11.13.	Publicação do Decreto de Homologação	a critério da Administração

Comissão Especial do Concurso Público, em Cristalândia-TO, 09 de junho de 2025

MARITÂNIA COSTA NOLETO MAIA
Presidente

MARINILZA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário

DORILENE DE SOUZA ALVES
Membro

APROVO O EDITAL Nº 002/2025 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Cristalândia-TO, 09 de junho de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cristalândia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Cristalândia, em sua íntegra, nesta data.
Cristalândia-TO, 09 de junho de 2025

MIZAEL BENTO DOS SANTOS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

IV CONCURSO PÚBLICO
Anexo I do EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

ILMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE CRISTALÂNDIA

DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____,
filiação: _____ e _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,
endereço residencial: _____, nº: _____,
bairro: _____, cidade: _____, UF: _____,
CPF nº: _____, RG nº _____, da SSP: _____,
CTPS nº: _____, série: _____, data exp: _____,
CadÚnico nº: _____, finalidade: _____,
telefone de contato: _____, e-mail: _____,
cônjuge: _____, profissão: _____,
renda familiar atual: _____ <(campo obrigatório = somatório da renda de todos ora declarados)
dependentes:
nome: _____, sexo: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, sexo: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, sexo: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, sexo: _____, data nascimento: ____/____/____,
nome: _____, sexo: _____, data nascimento: ____/____/____,

DA JUSTIFICATIVA

nos termos do Edital nº. 001/2025, de 16 de maio de 2025, c/c Edital nº. 002/2025, de 09 de junho de 2025, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição para o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração do Município de Cristalândia-TO, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____
